



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ nº 34/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, Considerando que o feriado do dia 30 de novembro do corrente ano é uma terça-feira;

Considerando que a suspensão das atividades do Ministério Público no dia 29 de novembro (segunda-feira) não resultará prejuízo para os jurisdicionados, haja vista a suspensão das atividades, atos e dos prazos processuais do Poder Judiciário, conforme o disposto no Ato Normativo nº 07, de 20 de abril de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e; Considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos dias 29 de novembro de 2021 (segunda-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 1º, 2, 3, 6, 7 e 9 de dezembro do corrente ano.

§2º O membro ou servidor que usufruir da suspensão, objeto do presente ato que, venha a afastar-se de suas atribuições para gozo de férias ou outro motivo, no mês de novembro, deverá compensar, proporcionalmente, a respectiva jornada no mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de novembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

* - Republicado

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 14/2021



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996 e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1328.0000091/2021-17, resolve exonerar, a pedido, THIAGO VINÍCIUS LIMA CUNHA, do cargo de Analista Especialidade Administração de Redes, Símbolo PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 19 de novembro do corrente ano.
Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 23 de novembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 23 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00007662-1.

Interessado: TRF5 - Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 4ª Vara Federal/AL, volvam os presentes autos à douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00007041-6.

Interessado: Gilberto Gonçalves da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2021.00005155-6.

Interessado: 51ª Promotoria de Justiça da Capital – Execuções Penais - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2021.00006054-4.

Interessado: Procuradoria-Geral - MPC/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo Setor de Protocolo, à fl. 22, volvam os presentes autos à 17ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2021.00006674-9.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00006675-0.

Interessado: Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício nº 373/2021 - GAB/PGJ, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00006703-7.

Interessado: Gilberto Gonçalves da Silva (Prefeito Municipal de Rio Largo).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a juntada de cópia ao Proc. SAJ/MP n. 02.2020.00007041-6, com ulterior arquivamento destes autos.

Proc: 02.2021.00006748-1.

Interessado: Tribunal de Justiça 1ª câmara cível.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao setor de distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2021.00006771-5.

Interessado: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o reenvio dos autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00006772-6.

Interessado: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, e de traslado à Corregedoria-Geral do Poder Judiciário de Alagoas.

Proc: 02.2021.00006775-9.

Interessado: Polícia Federal Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, e de traslado ao setor de Recursos Humanos desta PGJ.

Proc: 02.2021.00006809-1.

Interessado: 15ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc:02.2021.00006824-7.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 11, archive-se.

Proc: 02.2021.00006838-0.

Interessado: Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2021.00006843-6.

Interessado: Ministério Público Federal Procuradoria Geral da República Assessoria Criminal no STJ/PGR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00006844-7.

Interessado: Adilza Inácio de Freitas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2021.00006872-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao CAOP, com cópia ao GAECO e GAESF, para se manifestarem, voltando.

Proc: 02.2021.00006873-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00006874-7.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.



Processo Administrativo nº 20.08.0284.0001305/2021-68

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral do Ministério Público pronunciou-se, às fls. 18/19, entendendo que o membro “[...] *comprova os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011* [...]”. Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, *in verbis*: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça. Publique-se. Após, arquite-se.

Processo Administrativo nº 20.08.0284.0001754/2021-54

Interessado: Dr. Arlen Silva Brito

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, nas Resoluções nºs 26, de 17 de dezembro de 2007 e 112, de 04 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral constatou que o interessado comprovou os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011 e Resolução CNMP nº 26/2007, consoante registra nos autos a Assessoria Técnica (fls. 17/18). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, *in verbis*: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça. Publique-se. Após, arquite-se.

GED: 20.08.1319.0000058/2021-73

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo aquisição de troféus.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações. Aquisição de quinze troféus para o Prêmio Excelência em Gestão de Projetos do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento elaborado pelo setor de compras, contendo três (03) cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta da pessoa jurídica "CARLOS EDUARDO SILVA TOLEDO (HANGAR COMUNICAÇÃO)", que apresentou proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira, para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1365.0001850/2021-81

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Solicita providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de novembro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 523, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE, Promotor de Justiça de Água Branca, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, até o dia 30 de novembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 524, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pela Dra. SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS, Promotora de Justiça Substituta, de 1ª entrância, nas audiências da Comarca de Santa Luzia do Norte, no dia 23 de novembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Outros

TABELA DE FÉRIAS – PROCURADORES DE JUSTIÇA
EXERCÍCIO 2022

JANEIRO

| |
|---------------------------------|
| Denis Lima Calheiros |
| Denise Guimarães de Oliveira |
| Eduardo Tavares Mendes |
| Hélder de Arthur Jucá filho |
| Isaac Sandes Dias |
| José Artur Melo |
| Lean Antônio Ferreira de Araújo |
| Marcos Barros Méro |
| Maurício André Barros Pitta |
| Sérgio Amaral Scala |
| Valter José Omena Acioly |
| Vicente Félix Correia |
| Walber José Valente de Lima |

FEVEREIRO

| |
|------------------------------|
| Denis Lima Calheiros |
| Denise Guimarães de Oliveira |
| Eduardo Tavares Mendes |
| Hélder de Arthur Jucá Filho |
| José Artur Melo |



| |
|---------------------------------------|
| Lean Antônio Ferreira de Araújo |
| Márcio Roberto Tenório de Albuquerque |
| Marcos Barros Méro |
| Maurício André Barros Pitta |
| Valter José Omena Acioly |
| Vicente Félix Correia |

MARÇO

| |
|------------------------------|
| Antiógenes Marques de Lira |
| Maria Marluce Caldas Bezerra |

ABRIL

| |
|---------------------------------------|
| Antiógenes Marques de Lira |
| Márcio Roberto Tenório de Albuquerque |

MAIO

| |
|------------------------------|
| Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá |
|------------------------------|

JULHO

| |
|-----------------------------|
| Walber José Valente de Lima |
|-----------------------------|

AGOSTO

| |
|---------------------|
| Sérgio Amaral Scala |
|---------------------|

SETEMBRO

| |
|------------------------------|
| Isaac Sandes Dias |
| Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá |

OUTUBRO

| |
|------------------------------|
| Maria Marluce Caldas Bezerra |
|------------------------------|

TABELA DE FÉRIAS – PROMOTORES DE JUSTIÇA
EXERCÍCIO 2022

| |
|------------------------------------|
| JANEIRO |
| Adivaldo Batista de Souza Junior |
| Adriana Accioly de Lima Vilela |
| Adriana Gomes Moreira dos Santos |
| Adriana Maria de Vasconcelos Feijó |
| Alberto Fonseca |
| Alex Almeida Silva |



| |
|---|
| Alexandra Beurlen |
| Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas |
| Andreson Charles da Silva Chaves |
| Antônio Luiz dos Santos Filho |
| Ariadne Dantas Meneses |
| Bolívar Cruz Ferro |
| Bruno de Souza Martins Baptista |
| Carlos Omena Simões |
| Carlos Tadeu Vilanova Barros |
| Cláudio José Moreira Teles |
| Edelzito Santos Andrade |
| Eládio Pacheco Estrela |
| Eloá de Carvalho Melo |
| Fábio Vasconcelos Barbosa |
| Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana |
| Francisco Augusto Tenório de Albuquerque |
| Humberto Pimentel Costa |
| Jamyl Gonçalves Barbosa |
| Jheise de Fátima Lima da Gama |
| Kleber Valadares Coelho Júnior |
| Lisael de Almeida |
| Lucas Sachsida Junqueira Carneiro |
| Marcus Aurélio Gomes Mousinho |
| Marcus Rômulo Maia de Mello |
| Margarida Maria Couto Monte |
| Maria Cecília Pontes Carnaúba |
| Maria José Alves da Silva |
| Marília Cerqueira Lima |
| Maurício Amaral Wanderley |
| Maurício Mannarino Teixeira Lopes |
| Micheline Laurindo Tenório Silveira |
| Neide Maria Camelo da Silva |
| Nilson Mendes Miranda |
| Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros |
| Paulo Henrique Carvalho Prado |
| Ramon Formiga de Oliveira Carvalho |
| Robson Alcântara Falcão |
| Rodrigo Soares da Silva |
| Saulo Ventura de Holanda |
| Sérgio Ricardo Vieira Leite |
| Silvana de Almeida Abreu |



| |
|---|
| Silvio Azevedo Sampaio |
| Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti |
| Thiago Chacon Delgado |
| Thiago Riff Narciso |
| Ubirajara Ramos dos Santos |
| Vicente José Cavalcanti Porciúncula |
| Vinícius Ferreira Calheiros Alves |
| Wesley Fernandes Oliveira |
| Wladimir Bessa da Cruz |

| |
|---|
| FEVEREIRO |
| Adriana Gomes Moreira dos Santos |
| Adriana Maria de Vasconcelos Feijó |
| Andreson Charles da Silva Chaves |
| Antônio Luiz dos Santos Filho |
| Bolívar Cruz Ferro |
| Bruno de Souza Martins Baptista |
| Cláudio José Brandão Sá |
| Cláudio José Moreira Teles |
| Delfino Costa Neto |
| Dênis Guimarães de Oliveira |
| Eládio Pacheco Estrela |
| Eloá de Carvalho Melo |
| Fábio Bastos Nunes |
| Fábio Vasconcelos Barbosa |
| Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana |
| Francisco Augusto Tenório de Albuquerque |
| Gilcele Dâmaso de Almeida Lima |
| Humberto Pimentel Costa |
| Jamyl Gonçalves Barbosa |
| Jorge José Tavares Dória |
| José Antônio Malta Marques |
| Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso |
| Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes |
| Lucas Sachsida Junqueira Carneiro |
| Magno Alexandre Ferreira Moura |
| Marcus Aurélio Gomes Mousinho |
| Marcus Rômulo Maia de Mello |
| Margarida Maria Couto Monte |
| Maria José Alves da Silva |
| Marília Cerqueira Lima |



| |
|----------------------------------|
| Marluce Falcão de Oliveira |
| Paulo Henrique Carvalho Prado |
| Maurício Amaral Wanderley |
| Paulo Vítor Sousa Zacarias |
| Péricles Gama de Lima Filho |
| Ricardo de Souza Libório |
| Robson Alcântara Falcão |
| Shanya Maria de Espíndola Dantas |
| Silvio Azevedo Sampaio |
| Sitael Jones Lemos |
| Thiago Riff Narciso |
| Viviane Karla da Silva Farias |
| Wesley Fernandes Oliveira |

| |
|--|
| MARÇO |
| Adézia Lima de Carvalho |
| Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas |
| Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza |
| Cyro Eduardo Blatter Moreira |
| Dalva Vanderlei Tenório |
| Elísio da Silva Maia Junior |
| Fábio Bastos Nunes |
| Gilcele Dâmaso de Almeida Lima |
| Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes |
| Izadílio Vieira da Silva Filho |
| Jane Braga Quirino Lima |
| João Batista Santos Filho |
| Jorge José Tavares Dória |
| José Antônio Malta Marques |
| Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes |
| Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto |
| Luiz José Gomes Vasconcelos |
| Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela |
| Paulo Roberto de Melo Alves Filho |
| Péricles Gama de Lima Filho |
| Paulo Vítor Sousa Zacarias |

| |
|-------|
| ABRIL |
|-------|

| |
|--------------------------------------|
| Adriano Jorge Correia de Barros Lima |
| Amélia Adriana de Carvalho Campelo |
| Carlos Omena Simões |



| |
|-------------------------------------|
| Delfino Costa Neto |
| Elício Ângelo de Amorim Murta |
| Elísio da Silva Maia Junior |
| Fernanda Maria Moreira de Almeida |
| Guilherme Diamantaras de Figueiredo |
| Izadílio Vieira da Silva Filho |
| João Batista Santos Filho |
| Martha Bueno Marques de Pinto |
| Ramon Formiga de Oliveira Carvalho |
| Sandra Malta Prata Lima |

MAIO

| |
|--|
| Adriano Jorge Correia de Barros Lima |
| Alberto Tenório Vieira |
| Almir José Crescêncio |
| Antonio Luis Vilas Boas Sousa |
| Ariadne Dantas Meneses |
| Ary de Medeiros Lages Filho |
| Carlos Eduardo Baltar Maia |
| Elício Ângelo de Amorim Murta |
| Ilda Regina Reis Plácido |
| Ivaldo da Silva |
| Jorge Luiz Bezerra da Silva |
| José Carlos Silva Castro |
| Lídia Malta Prata Lima |
| Lucas Schitini de Souza |
| Luciano Romero da Matta Monteiro |
| Luiz Cláudio Branco Pires |
| Marllisson Andrade Silva |
| Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro |
| Nilson Mendes Miranda |
| Paulo Barbosa de Almeida Filho |
| Ricardo de Souza Libório |
| Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz |
| Tácito Yuri de Melo Barros |

JUNHO

| |
|-------------------------------------|
| Anderson Cláudio de Almeida Barbosa |
| Antonio Luis Vilas Boas Sousa |
| Ilda Regina Reis Plácido |
| Jorge Luiz Bezerra da Silva |



| |
|-----------------------------|
| José Alves de Oliveira Neto |
| Lídia Malta Prata Lima |
| Luiz Cláudio Branco Pires |
| Rogério Paranhos Gonçalves |
| Sitael Jones Lemos |
| Tácito Yuri de Melo Barros |

JULHO

| |
|---|
| Adilza Inácio de Freitas |
| Adivaldo Batista de Souza Junior |
| Alberto Fonseca |
| Alex Almeida Silva |
| Amélia Adriana de Carvalho Campelo |
| Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza |
| Carlos Davi Lopes Correia Lima |
| Carlos Tadeu Vilanova Barros |
| Cintia Calumby da Silva Coutinho |
| Coaracy José Oliveira da Fonseca |
| Cyro Eduardo Blatter Moreira |
| Edelzito Santos Andrade |
| Fernando Padilha Alves |
| Flávio Gomes da Costa Neto |
| Hermann Brito de Araújo Lima Júnior |
| Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes |
| Jheise de Fátima Lima da Gama |
| José Carlos Silva Castro |
| Jomar Amorim de Moraes |
| Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos |
| Kleber Valadares Coelho Júnior |
| Lisael de Almeida |
| Luiz José Gomes Vasconcelos |
| Márcio José Dória da Cunha |
| Maria Luísa Maia Santos |
| Marluce Falcão de Oliveira |
| Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos |
| Nísia Cunha Rios |
| Rodrigo Soares da Silva |
| Rogério Paranhos Gonçalves |
| Saulo Ventura de Holanda |
| Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti |



| |
|-------------------------------------|
| Vicente José Cavalcante Porciúncula |
|-------------------------------------|

| |
|------------------------|
| Wladimir Bessa da Cruz |
|------------------------|

| |
|--------|
| AGOSTO |
|--------|

| |
|--------------------------|
| Adilza Inácio de Freitas |
|--------------------------|

| |
|-------------------------------|
| Alba Lúcia Torres de Oliveira |
|-------------------------------|

| |
|-----------------------------|
| Ary de Medeiros Lages Filho |
|-----------------------------|

| |
|------------------------------|
| Carlos Alberto Alves de Melo |
|------------------------------|

| |
|----------------------------|
| Carlos Eduardo Baltar Maia |
|----------------------------|

| |
|----------------------------------|
| Cintia Calumby da Silva Coutinho |
|----------------------------------|

| |
|------------------------|
| Fernando Padilha Alves |
|------------------------|

| |
|----------------------------|
| Flávio Gomes da Costa Neto |
|----------------------------|

| |
|-------------------------------------|
| Hermann Brito de Araújo Lima Junior |
|-------------------------------------|

| |
|------------------------|
| Leonardo Novaes Bastos |
|------------------------|

| |
|--|
| Marcus Vinícius Batista Rodrigues Junior |
|--|

| |
|---------------------------------|
| Max Martins de Oliveira e Silva |
|---------------------------------|

| |
|------------------------------|
| Rômulo de Souto Crasto Leite |
|------------------------------|

| |
|--------------------------|
| Silvana de Almeida Abreu |
|--------------------------|

| |
|-----------------------------|
| Sérgio Ricardo Vieira Leite |
|-----------------------------|

| |
|----------|
| SETEMBRO |
|----------|

| |
|-------------------------|
| Adézia Lima de Carvalho |
|-------------------------|

| |
|--------------------------------|
| Adriana Accioly de Lima Vilela |
|--------------------------------|

| |
|------------------------|
| Alberto Tenório Vieira |
|------------------------|

| |
|-------------------------------------|
| Anderson Cláudio de Almeida Barbosa |
|-------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| Carlos Alberto Alves de Melo |
|------------------------------|

| |
|-------------------------|
| Cláudio José Brandão Sá |
|-------------------------|

| |
|---------------------------|
| Cláudio Luiz Galvão Malta |
|---------------------------|

| |
|-------------------------|
| Dalva Vanderlei Tenório |
|-------------------------|

| |
|-------------------------------------|
| Guilherme Diamantaras de Figueiredo |
|-------------------------------------|

| |
|--------------------------|
| Hamilton Carneiro Júnior |
|--------------------------|

| |
|--------------------------|
| Kleytionne Pereira Sousa |
|--------------------------|

| |
|--------------------------------------|
| Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso |
|--------------------------------------|

| |
|--------------------------------|
| Magno Alexandre Ferreira Moura |
|--------------------------------|

| |
|-------------------------------------|
| Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba |
|-------------------------------------|

| |
|-------------------------------|
| Martha Bueno Marques de Pinto |
|-------------------------------|

| |
|-----------------------------------|
| Maurício Mannarino Teixeira Lopes |
|-----------------------------------|

| |
|-----------------------------------|
| Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro |
|-----------------------------------|

| |
|---|
| Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco |
|---|

| |
|-----------------------------|
| Neide Maria Camelo da Silva |
|-----------------------------|



Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros

Ubirajara Ramos dos Santos

OUTUBRO

Alba Lúcia Torres de Oliveira

Almir José Crescêncio

Arlen Silva Brito

Cláudio Luiz Galvão Malta

Coaracy José Oliveira da Fonseca

Fernanda Maria Moreira de Almeida

Givaldo de Barros Lessa

Hamilton Carneiro Júnior

Ivaldo da Silva

Jane Braga Quirino Lima

Karla Padilha Rebelo Marques

Kicia Oliveira Cabral de Vasconcelos

Kleytione Pereira Sousa

Leonardo Novaes Bastos

Louise Maria Teixeira da Silva

Lucas Schitini de Souza

Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba

Maria Cecília Pontes Carnaúba

Marlisson Andrade Silva

Max Martins de Oliveira e Silva

Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco

Roberto Salomão do Nascimento

Sandra Malta Prata Lima

Thiago Chacon Delgado

Viviane Sandes de Albuquerque

NOVEMBRO

Alexandra Beurlen

Arlen Silva Brito

Dênis Guimarães de Oliveira

Givaldo de Barros Lessa

Hylza Paiva Torres de Castro

Jomar Amorim de Moraes

José Alves de Oliveira Neto

Karla Padilha Rebelo Marques

Louise Maria Teixeira da Silva



| |
|--|
| Luciano Romero da Matta Monteiro |
| Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto |
| Márcio José Dória da Cunha |
| Marcus Vinícius Batista Rodrigues Junior |
| Maria Luísa Maia Santos |
| Nísia Cunha Rios |
| Paulo Barbosa de Almeida Filho |
| Paulo Roberto de Melo Alves Filho |
| Roberto Salomão do Nascimento |
| Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz |
| Rômulo de Souto Crasto Leite |
| Shanya Maria de Espíndola Dantas |
| Vinícius Ferreira Calheiros Alves |
| Viviane Karla da Silva Farias |
| Viviane Sandes de Albuquerque |

DEZEMBRO

| |
|--|
| Hylza Paiva Torres de Castro |
| Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela |

Plantão

| PLANTÃO – CAPITAL - 2021 | | |
|--------------------------|--|--|
| MÊS | DIAS | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| NOVEMBRO | 27 a 30 | Cível: 15ª PJC: Dr. Marcus Rômulo Maia de Melo |
| | 22 e 28 (plantão no Estádio Rei Pelé) | 57ª PJC: Dr. Cláudio José Brandão Sá (Dr. Thiago Chacon Delgado) |
| | 27 a 30 | |

*Republicado

| PLANTÃO - INTERIOR - 2021 | | | |
|---------------------------|-----------------|---------|-------------------------|
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Atalaia Cajueiro | NOVEMBRO | | |



| | | | |
|---|---------------------|---------|--|
| Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa | | | |
| | RIO LARGO | 27 a 30 | 4ª PJ: Dra. Cíntia Calumby da Silva Coutinho |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu | NOVEMBRO | | |
| | PALMEIRA DOS ÍNDIOS | 27 a 30 | 4ª PJ: Dr. Fábio Vasconcelos Barbosa |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |



| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
|--|--------------------|---------|-----------------------------------|
| | NOVEMBRO | | |
| Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera | SÃO JOSÉ DA TAPERA | 27 a 30 | Dr. Fábio Bastos Nunes |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| | NOVEMBRO | | |
| Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela | PENEDO | 27 a 30 | 3ª PJ: Dr. Eládio Pacheco Estrela |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |



| | | | |
|---|----------------------|---------|---------------------------------|
| | | | |
| Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes | NOVEMBRO | | |
| | SÃO LUIZ DO QUITUNDE | 27 a 30 | Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva |

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 23 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00006842-5
Interessado: Tayná Sarah Silva Santos
Natureza: TAC - Evento BELIEVE TEEN no Clube Fênix situado na Rua Av. Da Paz, 21
Assunto: Não informado
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2021.00006843-6
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA ASSESSORIA JURÍDICA CRIMINAL NO STJ/PGR
Natureza: Declínio de atribuição. Ref.: NF-PGR nº 1.00.000.019232/2021-19
Assunto: Ofício nº 510/2021/AJ/CRIMINAL/STJ



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006844-7

Interessado: Adilza Inácio de Freitas

Natureza: Vem informar a Vossa Excelência impossibilidade de acumulação da 49PJC durante período de sessões de julgamento no Tribunal de Júri

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006849-1

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região

Natureza: Remessa de decisão.

Assunto: Não informado

Remetido para: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

Processo: 02.2021.00006854-7

Interessado: Estado de Alagoas- Secretaria de Estado da Fazenda

Natureza: Resposta ao Ofício nº. 07/2021 - 39ª PJ. Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº E:01500.0000039169/2021

Assunto: Ofício nº E:2274/2021/SEFAZ

Remetido para: 39ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00006859-1

Interessado: Ana Karla Calheiros de Lima

Natureza: Solicitação de TAC - Evento? Prévia do Reveillon do Alto.

Assunto: Não informado

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2021.00006860-3

Interessado: Ana Karla Calheiros de Lima

Natureza: Solicitação de TAC - Evento: Reveillon do Alto

Assunto: Não informado

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2021.00006861-4

Interessado: Sheyla Farias Silva

Natureza: Cidadão - Denúncia On line

Assunto: Não informado

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Processo: 02.2021.00006862-5

Interessado: Juízo de Direito da 1º Vara de Delmiro Gouveia (Infância e Juventude)

Natureza: Solicitação de designação de promotor de Justiça Substituto

Assunto: Autos nº 0800012-25.2017.8.02.0043

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006877-0

Interessado: Federação Alagoana de Triathlon - Faltri

Natureza: Solicitação de providências no sentido de esclarecer quais irregularidades foram apresentadas pelo Vereador João Catunda.

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0000287/2021-48

Interessado: Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000289/2021-91

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000286/2021-75

Interessado: Carlos Eduardo Ávila Cabral – Diretor-Geral desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000285/2021-05

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1297.0000005/2021-88

Interessado: Thiago Henrique Austregesilo de Athayde Chada – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível V, PGJ B3 para Classe B, nível I, PGJ B3. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001772/2021-53

Interessado: Alana Carina de Barros Lima Dantas Peixoto – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível V, PGJ C2 para Classe A, nível I, PGJ C2. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 22 de Novembro de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 532, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000064/2021-34, RESOLVE conceder em favor do PM SEBASTIÃO GRANGEIRO BISNETO, portador de CPF nº 084.879.934-86, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Teotônio Vilela, no dia 3; Arapiraca, no dia 12, todos de agosto de 2021, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015



– Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 533, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000064/2021-34, RESOLVE conceder em favor do PM SEBASTIÃO GRANGEIRO BISNETO, portador de CPF nº 084.879.934-86, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,93 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Novo Lino, no período de 30 de setembro a 1º de outubro, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 534, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000064/2021-34, RESOLVE conceder em favor do PM ERENILDO ROCHA BEZERRA, portador de CPF nº 734.305.914-72, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, no dia 3 de agosto de 2021, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 535, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000064/2021-34, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE C. JÚNIOR, portador de CPF nº 021.496.314-40, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em face do seu deslocamento às cidades de Teotônio Vilela, no dia 3 de agosto; Arapiraca, no dia 12 de agosto; Novo Lino, no período de 30 de setembro a 1º de outubro, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 536, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1563.0000064/2021-34, RESOLVE



conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF nº 060.608.184-47, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, no dia 12 de agosto de 2021, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 537, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1563.0000064/2021-34, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF nº 060.608.184-47, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,93 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Novo Lino, no período de 30 de setembro a 1º de outubro, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 538, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000064/2021-34, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585-204-16, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, no dia 12 de agosto; Olho D'Água das Flores, no dia 21 de setembro, todos de 2021, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 539, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000064/2021-34, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador de CPF nº 061.993.694-08, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, no dia 12 de agosto; Olho D'Água das Flores, no dia 21 de setembro e no período de 7 a 8 de outubro, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 540, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000064/2021-34, RESOLVE conceder em favor do PM DOUGLAS SANTOS MAGALHÃES, portador de CPF nº 724.329.504-53, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, no dia 21 de setembro e no período de 7 a 8 de outubro de 2021, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 541, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000064/2021-34, RESOLVE conceder em favor do PM SILVÂNIO DE OMENA SILVA, portador de CPF nº 870.452.654-68, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, no dia 21 de setembro de 2021, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 542, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000064/2021-34, RESOLVE conceder em favor do PM ELI VILA NOVA DA COSTA, portador de CPF nº 895.000.324-49, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, no período de 7 a 8 de outubro de 2021, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 543, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000064/2021-34, RESOLVE conceder em favor do PM LUKAS ROSATELI LIMA, portador de CPF nº 075.469.974-96, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento



e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, no período de 7 a 8 de outubro de 2021, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 544, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000064/2021-34, RESOLVE conceder em favor do PM CRISTHIANO RODRIGUES MOURA, portador de CPF nº 037.962.744-20, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em face do seu deslocamento às cidades de Teotônio Vilela, no dia 3 de agosto; Arapiraca, no dia 12 de agosto; Novo Lino, no período de 30 de setembro a 1º de outubro, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 545, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000062/2021-62, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON CAVALCANTE MACENA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 060.243.984-17, matrícula nº 8255111-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Mundaú, no dia 11 de novembro de 2021, para realizar cobertura fotográfica da execução do Projeto Sede de Aprender, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – PO – 00258 – Manutenção das ações de comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 546, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000062/2021-62, RESOLVE conceder em favor do servidor THIAGO HENRIQUE FERREIRA, Assessor Técnico do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 013.856.084-63, matrícula nº 8255172-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Mundaú, no dia 11 de novembro de 2021, para realizar filmagem da execução do Projeto Sede de Aprender, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – PO – 00258 – Manutenção das ações de comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 547, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000062/2021-62, RESOLVE conceder em favor da servidora DULCE DE ARAÚJO MELO, Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 454.206.104-34, matrícula nº 8255261-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Mundaú, no dia 11 de novembro de 2021, para realizar cobertura jornalística da execução do Projeto Sede de Aprender, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – PO – 00258 – Manutenção das ações de comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 548, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000291/2021-37, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, no dia 12 de novembro de 2021, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 00259, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 549, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000290/2021-64, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Delmiro Gouveia e Pão de Açúcar, no dia 26 de outubro de 2021, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 00259, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 550, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000292/2021-10, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 051.311.674-50, matrícula nº 8255079-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 263,87 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 17 de novembro de 2021, para visitar as comarcas citadas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 551, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000292/2021-10, RESOLVE conceder em favor do servidor EDUARDO ALEXANDRE RODRIGUES, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 036.161.794-16, matrícula nº 8255583-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 17 de novembro de 2021, para visitar as comarcas citadas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 552, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000293/2021-80, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 232,41 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Palmeira dos Índios, Coruripe e Arapiraca, nos dias 10, 11 e 17 de novembro de 2021, respectivamente, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 553, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1359.0000067/2021-06, RESOLVE conceder em favor do PM MADSON MANOEL ALVES BELARMINO da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF nº 029.081.734-09, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014,



perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Mundaú, no dia 11 de novembro de 2021, a serviço da Assessoria Militar desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 554, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1359.0000067/2021-06, RESOLVE conceder em favor da PM ANDRÉA DA ROCHA PEDROSA da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF nº 049.849.754-23, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Mundaú, no dia 11 de novembro de 2021, a serviço da Assessoria Militar desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 555, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias concedidas através do Expediente GED 20.08.1365.0001806/2021-08, do Dr. CARLOS OMENA SIMÕES, Promotor de Justiça, da 60ª PJC, ora integrante da Assessoria Técnica do PGJ, com efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0001860/2021-05

Interessado: Dr. Alex Almeida Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001859/2021-32

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001853/2021-97



Interessado: Dr. Ivaldo da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001787/2021-36

Interessado: Dra. Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença especial.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001734/2021-12

Interessado: Dr. Nilson Mendes de Miranda – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo licença especial.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001848/2021-38

Interessado: Victor Marinho de Melo Magalhães – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0000293/2021-80

Interessado: Gerson Justino dos Santos – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000292/2021-10

Interessado: Marcel de Castro Vasconcelos – Diretor de Tecnologia da Informação desta PGJ e outros.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000290/2021-64

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000291/2021-37

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1359.0000067/2021-06

Interessado: Madson Manoel Alves Belarmino e outros militares.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000062/2021-62

Interessado: Anderson Macena Cavalcante e outros servidores da Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000064/2021-34



Interessado: Sebastião Grangeiro Bisneto e outros militares.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Deferir-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de Novembro de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 526, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0001772/2021-53, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção da servidora efetiva ALANA CARINA DE BARROS LIMA DANTAS PEIXOTO, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe A, nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 25 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 527, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1297.0000005/2021-88, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA, Técnico do Ministério Público, para a Classe B nível I, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 18 de novembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 528, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000285/2021-05, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 322,38 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 309,85 (trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 17 de novembro de 2021, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 529, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000286/2021-75, RESOLVE conceder em favor do servidor CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, Diretor-Geral do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 010.073.334-48, matrícula nº 8255077-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 263,87 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 17 de novembro de 2021, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 530, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000289/2021-91, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça, da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.468,70 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Marechal Deodoro, nos dias 13, 15, 20, 22 e 27 de outubro de 2021, em razão da designação da Portaria PGJ nº 384, de 13/09/2021, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 531, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000287/2021-48, RESOLVE conceder em favor da Dra. ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS, Promotora de Justiça da PJ de Satuba, de 1ª entrância, portador do CPF nº 055.377.684-37, matrícula nº 855656-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 263,87 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 26 de outubro de 2021, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 473/2021, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público. Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 25.11.2021

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 25.11.2021, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados,



localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 31ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2021;

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 022020000046271 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 2 Cadastro nº: 052020000013814 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 3 Cadastro nº: 052020000013836 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Práticas Abusivas Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 4 Cadastro nº: 052020000013880 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Partes: / Assunto: Segurança em Edificações Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 5 Cadastro nº: 052020000014090 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 6 Cadastro nº: 052020000014657 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Partes: / Assunto: Pessoas com deficiência Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 7 Cadastro nº: 052020000014735 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 8 Cadastro nº: 052020000014780 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: / Assunto: Cláusulas Contratuais Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 9 Cadastro nº: 022020000052907 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 10 Cadastro nº: 052020000015501 Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes: / Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 11 Cadastro nº: 022020000063737 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 12 Cadastro nº: 022020000065668 Origem: Protocolo Geral Partes: Hélder de Arthur Jucá Filho/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 13 Cadastro nº: 022021000029976 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 14 Cadastro nº: 022021000067270 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 15ª Promotoria de Justiça/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 15 Cadastro nº: 052021000015793 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 16 Cadastro nº: 052021000015816 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 17 Cadastro nº: 052021000015827 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 18 Cadastro nº: 022021000067548 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 19 Cadastro nº: 022021000067692 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 20 Cadastro nº: 052021000015960 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 21 Cadastro nº: 022021000068280 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 18ª promotoria de justiça da capital/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

- Ofício n.º 324/2021/PRES. Assunto: Voto de Congratulação do CSMP/AL ao CNPG. Ref.: Ofício n.º 26/2021 – SEC/CSMP.

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 22 Cadastro nº: 062016000002605 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Poluição Relator: Marcos Barros Méro



Ordem: 23 Cadastro nº: 062017000006771 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /DISTAC - Distribuidora Adalto Carvalho Assunto: Dano Ambiental Relator: Valter José de Omena Acioly

Ordem: 24 Cadastro nº: 062017000008814 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: JAMMES STÊNIO SOBREIRA/Município de Colônia de Leopoldina Assunto: Serviço de Informação ao Cidadão - SIC Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 25 Cadastro nº: 062019000004192 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Marcelo Laurentino da Silva/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 26 Cadastro nº: 062015000001757 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Penedo./ Assunto: Dano ao Erário Relator: Valter José de Omena Acioly

Ordem: 27 Cadastro nº: 062019000008755 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: EDMILSON ROBERTO DA SILVA/ Assunto: Membros e Servidores Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 28 Cadastro nº: 062019000009032 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Valter José de Omena Acioly

Ordem: 29 Cadastro nº: 062020000003993 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Valter José de Omena Acioly

Ordem: 30 Cadastro nº: 062021000000156 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: SINDATRAN - SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS/ Assunto: Desvio de Função Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 31 Cadastro nº: 062021000000456 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Poluição Relator: Valter José de Omena Acioly

Ordem: 32 Cadastro nº: 062021000000634 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Partes: SINDSPRAL PORTO REAL DO COLEGIO/ Assunto: Descontos Indevidos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 33 Cadastro nº: 062021000001688 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Antonio Palmery Melo Neto Assunto: Assistência à Saúde Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 34 Cadastro nº: 062021000002221 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Gestão Ambiental Relator: Valter José de Omena Acioly

Ordem: 35 Cadastro nº: 062021000002576 Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Acumulação de Cargos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 36 Cadastro nº: 0220210000063741 Origem: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas Partes: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas - MPAL/ Assunto: Relator: Valter José de Omena Acioly

Ordem: 37 Cadastro nº: 0220210000065906 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: 12472700013452/ Assunto: Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 38 Cadastro nº: 0120210000025103 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Gabinete Vereador Delegado Fábio Costa/ Assunto: Gestão Ambiental Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 39 Cadastro nº: 062020000002861 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Tatiana Tenório/ Assunto: Poluição Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 40 Cadastro nº: 062020000004148 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL/CONSERG - CONSERG SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA Assunto: Poluição Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 41 Cadastro nº: 062021000002021 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Gestão Ambiental Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 42 Cadastro nº: 132021000000477 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 13ª Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 43 Cadastro nº: 132021000000499 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Largo/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 44 Cadastro nº: 132021000000511 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Ministério Público Estadual/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Cadastro 132021000000477 - Edital CSMP n.º 47/2021 - REMOÇÃO, pelo critério ANTIGUIDADE, para a 13ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância:

- Wesley Fernandes Oliveira;
- Aivaldo Batista de Souza Júnior;
- Nilson Mendes de Miranda;
- Eládio Pacheco Estrela;
- Carlos Tadeu Vilanova Barros;
- Marcus Aurélio Gomes Mousinho;
- Carlos Omena Simões.

Cadastro 132021000000499 - Edital CSMP n.º 49/2021 - REMOÇÃO, pelo critério ANTIGUIDADE, para a 5ª Promotoria de



Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância:

- Fernando Padilha Alves;
- guilherme diamantaras de figueiredo;
- lucas sachsida junqueira carneiro;
- eloá de carvalho melo;
- vinícius ferreira calheiros alves.

Cadastro 132021000000511 - Edital CSMP n.º 51/2021 - PROMOÇÃO, pelo critério ANTIGUIDADE, para a 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância:

- ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS;
- MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR;
- Ricardo de Souza Libório;
- dênis guimarães de oliveira;
- Fábio Bastos Nunes;
- louise maria teixeira da silva;
- JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA.

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA nº 5 DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

Instaura Inquérito Civil para apurar condições estruturais das escolas da rede municipal e estadual no Município de Atalaia, com enfoque na solução de problemas relativos à falta de água, esgoto e saneamento básico.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação e Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que o art. 208 da Constituição Federal e o art. 4º, VIII da LDB (Lei 9.394/96) estabelecem que o dever do Estado com a Educação se efetivará com o "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde", dentre outros;

CONSIDERANDO que à educação é dado o status de direito fundamental (CF, art. 6º), dispondo a Constituição da República ser ela um "(...) direito de todos e dever do Estado (...)" notadamente com vistas no "(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (CF, art. 205) e na "universalização do atendimento escolar" (CF, art. 214, inciso II), tudo em atendimento ao princípio da "absoluta prioridade" (CF, art. 227).

CONSIDERANDO o impositivo do art. 4º, inciso IX, da LDB (Lei 9.394/96), que dispõe ser dever do Poder Público garantir "



padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”.

CONSIDERANDO que “o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo” (Lei 9.394/96, art. 5º);

CONSIDERANDO que o Censo Escolar 2.020 apresentou dados de acordo com os quais o estado de Alagoas, nas suas redes de ensino estaduais, municipais e também privadas, conta com 129 escolas sem água potável, 33 sem água, 69 sem esgoto e 04 sem banheiro.

CONSIDERANDO que o Município de Atalaia foi relacionado, nos referidos dados oficiais, dentre aqueles cujo equipamento de ensino está desprovido da necessária rede de água.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para recuperar a estrutura e condições das escolas das redes municipais e estaduais, com arrimo na solução de referidas mazelas, isso sem se descuidar das adequações necessárias ao retorno das atividades presenciais no contexto da Pandemia da Covid-19.

CONSIDERANDO o papel determinante do Ministério Público visando à adequação sanitária dos equipamentos escolares, de forma a garantir a eficiência do Direito à Educação.

CONSIDERANDO a urgência da temática, tendo em vista que, após o período de suspensão das aulas e atividades remotas, a rede estadual de ensino de Alagoas (Portaria/SEDUC nº 9.975/2021) e diversos Municípios alagoanos (Decreto nº 72.438/2020) estão retomando as atividades presenciais.

CONSIDERANDO que a falta de água, esgoto e banheiros corresponde a grave falha na estrutura física das escolas comprometendo a salubridade dos estudantes.

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL visando o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Direito à Educação, em especial das adequações necessárias quanto à estrutura e condições das escolas das redes municipais e estaduais do Município de Atalaia, além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar n.º 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;

3. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;

4. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Municipalidade;

5. Encaminhe-se ofício ao Prefeito(a) do Município de Atalaia, REQUISITANDO, para resposta no prazo de 10 dias, os seguintes dados:

a) Qual a periodicidade, a forma e a quantidade do abastecimento de água potável, nas escolas Estadual Floriano Peixoto, Escola Municipal Pedro Francisco Moura, Centro Pedagógico Educando para a Vida e na Escola Municipal Jabes Francisco da Silva, demonstrando tal através de dados concretos, inclusive com documentação técnica da potabilidade e controle sanitário da água destinada aos alunos e profissionais da educação;

a.1) em caso de as escolas Estadual Floriano Peixoto, Escola Municipal Pedro Francisco Moura, Centro Pedagógico Educando para a Vida e na Escola Municipal Jabes Francisco da Silva não serem abastecidas com água potável em quantidade e periodicidade suficientes à demanda, franqueia-se o mesmo prazo para apresentação das justificativas e, se existentes, as estratégias pormenorizadas e os respectivos procedimentos administrativos em curso para saneamento do problema;

a.2) Caso o referido abastecimento seja efetuado por caminhão pipa, trazer aos autos os dados, denotando se o caminhão é próprio do Município, bem como se houve a realização de licitação para contratação do serviço, trazendo-se cópia do



procedimento licitatório respectivo.

b) Como é feito o abastecimento das escolas Estadual Floriano Peixoto, Escola Municipal Pedro Francisco Moura, Centro Pedagógico Educando para a Vida e na Escola Municipal Jabes Francisco da Silva quanto à água para banheiro, cozinha, lavatórios e demais usos cotidianos;

c) Quantos banheiros possuem as escolas Estadual Floriano Peixoto, Escola Municipal Pedro Francisco Moura, Centro Pedagógico Educando para a Vida e na Escola Municipal Jabes Francisco da Silva, demonstrando tais por fotografias, além de indicar seus equipamentos, sua localização e públicos respectivos (se exclusivo de professores, alunos, unissex, separação por gênero etc.);

d) As escolas Estadual Floriano Peixoto, Escola Municipal Pedro Francisco Moura, Centro Pedagógico Educando para a Vida e na Escola Municipal Jabes Francisco da Silva possuem rede de esgoto e, em caso negativo, como é a estrutura de saneamento básico.

e) houve, nas escolas Estadual Floriano Peixoto, Escola Municipal Pedro Francisco Moura, Centro Pedagógico Educando para a Vida e na Escola Municipal Jabes Francisco da Silva a realização de reformas/obras recentemente e/ou se há cronograma futuro para tal.

e.1) em caso positivo, trazer aos autos cópia do procedimento licitatório respectivo.

f) trazer informações, com os respectivos documentos comprobatórios, sobre o cumprimento dos protocolos sanitários em vista da Pandemia da COVID19 e, bem assim, as adequações sanitárias respectivas feitas nas escolas Estadual Floriano Peixoto, Escola Municipal Pedro Francisco Moura, Centro Pedagógico Educando para a Vida e na Escola Municipal Jabes Francisco da Silva.

6. Solicite-se a atuação conjunta, neste feito, com o Núcleo de Defesa da Educação, através de Ofício encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça;

7. Após, cumpridas tais determinações, voltem os autos conclusos para demais deliberações;

Município de Atalaia, 23 de novembro de 2021.

BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA
Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia

LUCAS S J CARNEIRO
Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO
Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público

KLEBER VALADARES C. JÚNIOR
Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES

MP n.º 09.2021.00000712-7

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da CRFB, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CRFB;

CONSIDERANDO nos termos do art.6 da CRFB que são direitos sociais dentre outros a segurança;



CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o procedimento apto a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, segundo o art.8º, inc.II da Resolução 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público de Alagoas de acompanhar e fiscalizar de forma continuada as políticas públicas e instituições de segurança pública do município de Joaquim Gomes para contribuir com a redução dos índices dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e demais crimes:

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar e fiscalizar de forma continuada as políticas públicas e instituições de segurança pública do município de Joaquim Gomes para contribuir com a redução dos índices dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e demais crimes:

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- c) Agende-se reunião inicial com o Conselho de Segurança Municipal de Joaquim Gomes para coleta inicial de dados, bem como os representantes das instituições da polícia civil e polícia militar do município;
- d) Promovidas as diligências iniciais supra retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações e confecção dos ofícios iniciais.

Joaquim Gomes, 22/11/2021

LEONARDO NOVAES BASTOS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Procedimento nº 09.2021.00000713-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da CRFB, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CRFB;

CONSIDERANDO nos termos do art.6 da CRFB que são direitos sociais dentre outros a segurança;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o procedimento apto a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, segundo o art.8º, inc.II da Resolução 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público de Alagoas de acompanhar e fiscalizar de forma continuada as políticas públicas e instituições de segurança pública do município de Flexeiras para contribuir com a redução dos índices dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e demais crimes:

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar e fiscalizar de forma continuada as políticas públicas e instituições de segurança pública do município de Flexeiras para contribuir com a redução dos índices dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e demais crimes:

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- c) Agende-se reunião inicial com o Conselho de Segurança Municipal de Flexeiras para coleta inicial de dados, bem como os representantes das instituições da polícia civil e polícia militar do município;
- d) Promovidas as diligências iniciais supra retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações e confecção dos ofícios iniciais.

Joaquim Gomes, 22/11/21

LEONARDO NOVAES BASTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES
Nº do MP 09.2021.00000714-9
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da CRFB, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CRFB;

CONSIDERANDO nos termos do art.6 da CRFB que são direitos sociais dentre outros a educação e à proteção a infância;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o procedimento apto a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, segundo o art.8º, inc.II da Resolução 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público de Alagoas de acompanhar e fiscalizar de forma continuada o Conselho Tutelar, o CREAS e CRAS do município de Joaquim Gomes;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar e fiscalizar de forma continuada de forma continuada o Conselho Tutelar, o CREAS e CRAS do município de Joaquim Gomes;

a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;

b) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;

c) Agende-se reunião inicial com o Conselho Tutelar, CREAS e CRAS para coleta inicial de dados;

d) Promovidas as diligências iniciais supra retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações e confecção dos ofícios iniciais.

Joaquim Gomes, 23 de novembro de 2021

LEONARDO NOVAES BASTOS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES

Nº do MP 09.2021.00000715-0

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da CRFB, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CRFB;

CONSIDERANDO nos termos do art.6 da CRFB que são direitos sociais dentre outros a educação e à proteção a infância;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o procedimento apto a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, segundo o art.8º, inc.II da Resolução 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público de Alagoas de acompanhar e fiscalizar de forma continuada o Conselho Tutelar, o CREAS e CRAS do município de Flexeiras;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar e fiscalizar de forma continuada o Conselho Tutelar, o CREAS e CRAS do município de Flexeiras.

a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;

b) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;

c) Agende-se reunião inicial com o Conselho Tutelar, CREAS e CRAS para coleta inicial de dados;

d) Promovidas as diligências iniciais supra retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações e confecção dos ofícios iniciais.

Joaquim Gomes, 23 de novembro de 2021

LEONARDO NOVAES BASTOS
Promotor de Justiça



Atos diversos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES

Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000712-7

RECOMENDAÇÃO 01/2021-PJJG

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo Promotor de Justiça titular de Joaquim Gomes, adiante firmada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, amparado no art. 129, II e VI da Constituição Federal, no art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e, ainda, no art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas), que autoriza o Parquet a promover "recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito",

CONSIDERANDO que detém o Ministério Público, com exclusividade, a titularidade para o ajuizamento da ação penal pública e para o exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO ser objeto do controle externo da atividade policial a finalidade, a celeridade, o aperfeiçoamento e a indisponibilidade da persecução penal;

CONSIDERANDO que o § 7º do art. 144 da Constituição Federal prescreve a eficiência como primado basilar à organização e ao funcionamento dos órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 4º da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que injunge à Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial o poder-dever de expedir Recomendações visando à melhoria dos serviços policiais, bem como, ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa seja de responsabilidade do Parquet, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO a constatação da baixa qualidade de muitos inquéritos policiais endereçados ao Ministério Público para a manifestação da opinio delicti;

CONSIDERANDO o não raro desatendimento aos prazos legais para conclusão dos procedimentos inquisitoriais a cargo da polícia judiciária e, mesmo quando há o uso de excessivo lapso temporal, em muitos casos não resulta possível extrair da peça policial persecutória os requisitos mínimos necessários ao oferecimento da denúncia pelo Ministério Público alagoano, nos moldes do art. 41 do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO que muitos desses problemas são resultados do déficit histórico de pessoal, de estrutura e de qualificação da Polícia Civil do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que as condições desfavoráveis observadas, bem como, as informações frequentes de deficiências operacionais não podem se constituir em óbices inamovíveis à integração das funções do Ministério Público e da Polícia Judiciária, sobretudo no que tange a uma persecução penal calcada nos valores e preceitos normativos oriundos da Carta Constitucional vigente;

CONSIDERANDO as Recomendações expedidas pelo CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público que estabelecem como prioridade a elucidação e a responsabilização penal em relação aos CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais;

Resolve RECOMENDAR ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas que, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, oferte ampla publicidade à presente Recomendação e dirija aos Delegados de Polícia de Joaquim Gomes e Flexeiras determinação no sentido da adoção das seguintes diligências mínimas a serem realizadas durante a instrução dos inquéritos policiais que possuam por objeto a elucidação de Crimes Violentos Letais Intencionais, sem prejuízo das demais medidas que venham a ser julgadas impositivas pela autoridade presidente do procedimento persecutório inquisitorial:

(I) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais, sempre que possível, georreferenciar o local do crime com aparelho GPS;

(II) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais, consignar no inquérito policial o perfil biopsicossocial da vítima, por meio de depoimentos de testemunhas, pesquisa em bancos de dados e demais fontes de informações, inclusive com vistas a melhor reconstituir a rotina e os círculos de relacionamento da vítima (familiares, pessoais, profissionais, amorosos e criminais), com atenção especial para suas últimas 24 horas de vida, explicitando qualquer fato que possa ser utilizado de modo estratégico pela defesa do indiciado/réu no intuito de desqualificar a vítima ou apontar outros integrantes dos círculos de relacionamento como possíveis culpados, o que permitirá ao Ministério Público se antecipar aos eventuais subterfúgios defensivos;

(III) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais, atentar para o animus do indiciado, especialmente nos casos de crimes preterdolosos, como tortura seguida de morte e lesão corporal seguida de morte, com o fito de evitar posterior desclassificação inadequada de crimes e a consequente incompetência ou competência do Tribunal de Júri;

(IV) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais praticados com o uso de arma de fogo, verificar se os laudos referentes aos ferimentos contêm: (a) a ocorrência de zonas de chamoscamento, esfumaçamento ou tatuagem, na pele ou na roupa da vítima; (b) os orifícios de entrada e de saída, quando o projétil transfixar o corpo da vítima; (c)



a trajetória do projétil no corpo do ofendido e os órgãos lesados;

(V) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais, diligenciar para que os laudos necropsiais sejam sempre acompanhados da ficha biométrica da vítima e de diagrama demonstrador da localização dos ferimentos e a sua direção;

(VI) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais que envolvam a hipótese de afogamento, diligenciar para que os laudos periciais indiquem os sinais externos e internos dessa causa mortis, especialmente a espuma traqueobrônquica e o enfisema aquoso, para evitar que seja aventada, de forma indevida, a hipótese de morte anterior e o conseqüente afastamento da qualificadora;

(VII) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais que envolvam a hipótese de enforcamento, diligenciar para que os laudos periciais indiquem os sinais externos e internos dessa causa mortis, especialmente a face cianosada e com esquimoses, petéquias ou manchas de Tardieu, rotura das carótidas, dentre outros, excluindo-se, assim, a indevida alegação de violência anterior;

(VIII) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais, sempre que necessário, determinar a realização de laudo e levantamento do local do crime, instruído como croqui, fotografias, esquemas gráficos, sinalização, descrição do sítio dos acontecimentos, indicação de testemunhas e outros dados julgados imprescindíveis pela autoridade policial e pelo perito;

(IX) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais, diligenciar para sejam explicitados todos os laudos e evidências necessárias à definição de eventuais qualificadoras;

(X) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais em que o investigado padeça de alguma enfermidade que possa vir a servir de argumento para que se suscite sua inimputabilidade ou semi-imputabilidade, atentar para a capacidade de compreensão do caráter ilícito do fato (requisito intelectual) ou da sua determinação segundo esse entendimento (requisito volitivo) por parte do agente no momento da ação criminosa, por meio de laudos periciais e/ou testemunhos que apontem se, de fato, houve exclusão ou diminuição da sua culpabilidade, não bastando, em regra, a mera comprovação da enfermidade;

(XI) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais decorrentes de intervenção policial, diligenciar para que conste o registro de comunicação, imagens e movimentação das viaturas envolvidas na ocorrência;

(XII) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais decorrentes de intervenção policial, atentar para eventual ocorrência de fraude processual (CP, art. 347), como a remoção indevida do cadáver e outras formas de inovação artificiosa;

(XIII) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais decorrentes de intervenção policial, determinar a apreensão das armas de todos os agentes de segurança pública envolvidos na ocorrência, submetendo-as a perícia específica;

(XIV) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais decorrentes de intervenção policial, proceder à comunicação ao Ministério Público em até 24h do ocorrido;

(XV) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais decorrentes de intervenção policial, observar, em sua íntegra, a Recomendação Conjunta 01/2015 do Ministério Público de Alagoas;

(XVI) Na instrução dos inquéritos policiais referentes a crimes violentos letais intencionais em que a identificação da autoria se revelar de elevada dificuldade e as diligências adotadas pela autoridade policial se mostrarem infrutíferas, evitar manter o inquérito paralisado no âmbito policial, providenciando seu encaminhamento ao Ministério Público, acompanhado de relatório minucioso acerca dos atos praticados e as razões pelas quais a autoria não tenha restado, até ali, identificada. Assim, o Promotor de Justiça natural irá proceder ao controle difuso do inquérito policial, verificando se a hipótese já sugere seu arquivamento ou, por outra, providenciando sua devolução ao Delegado de Polícia para que este adote as diligências que requisitar, com vistas à elucidação de autoria;

Requisita-se, nos termos do art. 9º da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que seja conferida imediata e adequada divulgação da presente RECOMENDAÇÃO a todos os envolvidos no seu cumprimento através de redes sociais, aplicativos de mensagem de celular, e-mail, além de outros meios hábeis ao atingimento de seu escopo.

Requisita-se, por derradeiro, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da presente RECOMENDAÇÃO, a remessa de resposta a esta Promotoria de Justiça sobre o acolhimento ou não dos termos recomendados pelo Ministério Público, devendo-se fazer acompanhar, em caso negativo, de fundamentação que o possa justificar.

A ausência de observância às medidas enunciadas acima poderá impulsionar o Ministério Público do Estado de Alagoas a adotar as providências judiciais e extrajudiciais necessárias à garantia da incidência das normas estatuídas na presente RECOMENDAÇÃO.

Em igual sentido, realce-se que a presente RECOMENDAÇÃO possui aptidão para conferir ciência às autoridades e servidores públicos acerca da necessidade de serem adotadas medidas específicas, sobretudo para evitar eventual responsabilização civil, administrativa e criminal, constituindo em mora o destinatário, nos exatos termos do parágrafo único do art. 397 do Código Civil (GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade Administrativa, 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 833).

A presente RECOMENDAÇÃO não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.



Joaquim gomes, 23 de novembro de 2021.

LEONARDO NOVAES BASTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Despachos

Procedimento nº 02.2021.00006884-7

Assunto: Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de Estágio na Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio/AL.

DELIBERAÇÃO MINISTERIAL

Trata-se de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo simplificado para provimento de vaga de estágio na Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio interposto por FERNANDA ANTONIA DOS SANTOS MORAIS.

Em suas razões recursais, a candidata aduz, *in verbis*:

"sou parda e de acordo com a legislação brasileira vigente, participo das cotas destinadas a tal minoria étnica, por isso peço humildemente a apreciação da mudança de colocação e convocação neste processo seletivo".

Éo que importa relatar.

De pronto, salutar transcrever trecho do edital que dispõe sobre as vagas para o processo seletivo:

3. DA VAGA

3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio/AL.

3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

Como se pode perceber, o edital foi claro quanto à ausência de vagas reservadas para negros e pessoas portadoras de deficiência, vez que só foi prevista uma vaga para o estágio.

Não bastasse, embora previsto prazo para impugnação ao edital, momento oportuno para que tal previsão fosse questionada, foi certificada a ausência de recurso, de modo que, encerrado o prazo de inscrição, foi o resultado preliminar publicado no diário oficial, em 17/11/2021.

Vejamos:

6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital no prazo constante no cronograma anexo, dirigido à Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio/AL através do e-mail pj.portorealdocolégio@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1 (um) dia;

Assim sendo, entende-se que o recurso interposto é intempestivo, pois impugnou cláusula do edital fora do prazo previsto. Não bastasse, quanto às suas razões, não merece ser acolhido, diante da ausência de reserva de vagas, conforme previsão expressa do edital.

Desta feita, deixo de acolher o recurso interposto pela candidata FERNANDA ANTONIA DOS SANTOS MORAIS.

Determino a intimação da interessada, por e-mail, e a publicação desta decisão no diário oficial.

Publique-se, ainda, resultado final do processo seletivo.

Cumpra-se.

Porto Real do Colégio, 23 de novembro de 2021.

ARIADNE DANTAS MENESES
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Atos diversos

RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 001/2021 – Porto Real do Colégio



A PROMOTORA DE JUSTIÇA JUSTIÇA DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, considerando que não foi acolhido o recurso interposto ao resultado preliminar, publica o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo de estagiários:

| COLOCAÇÃO | NOME | MÉDIA PONDERADA |
|-----------|---------------------------------------|-----------------|
| 1º | Yasmim Gabryelle Oliveira Vasconcelos | 9,04 |
| 2º | Richard Nascimento Rocha | 8,97 |
| 3º | Fernanda Antônia dos Santos Marais | 8,82 |
| 4º | Pedro Braulio de Castro Neri | 8,47 |

Porto Real do Colégio, 23 de Novembro de 2021.

ARIADNE DANTAS MENESES
PROMOTORA DE JUSTIÇA